



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.340/2012
- De 20 de Julho de 2012 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, para realização de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 21/2012 de 20 de Julho de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para contabilizar despesas referente à realização de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade e dá outras providências

Artigo 2º - Para atender o disposto nos artigos 1º, considera-se a **anulação total** da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.451.0014.1010.0000 – Recapeamento Asfáltico

Ficha 231 – 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.297/2011, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Julho de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 21/2012 de 20 de Julho de 2012.